



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1563/2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e criada ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 551.264,00** (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 – Gestão Administrativa no Fortalecimento da Saúde e Bem-Estar

Projeto Atividade: **1247 – Custeio de Serviços do MAC Man. e Cirurgias nº**

630006403492002500 Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 551.264,00**

Subtotal.....R\$ 551.264,00

Art. 2º – O excesso de arrecadação referido no artigo anterior decorre de receitas provenientes de transferências, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta e extrato bancário.

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por Excesso de Arrecadação.

Subtotal.....R\$ 551.264,00

TOTAL.....R\$ 551.264,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de abril de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **UESNEI CLEITON DA SILVA - PREFEITO**,
CPF: 682.17*. **2- *7 em **22/04/2026 09:14:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
0986.2314.703K.X147.0721, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.4A4.CEA** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1563/2026**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2- *9 , em **22/04/2026 - 08:38:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 08U2.8H38.401W.3641.7167

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000061914

TÍTULO: LEI N°1563/2026 DIP. ABERTURA DE CREDITO ADIC 551.264,00 saude

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

LOGIN: raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/04/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 22/04/2026

HORA: 09:32:55

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 22/04/2026

HORA: 09:51:17

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e criada ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 551.264,00** (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0020 - Gestão Administrativa no Fortalecimento da Saúde e Bem-Estar

Projeto Atividade: **1247 - Custeio de Serviços do MAC Man. e Cirurgias nº****630006403492002500** Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços

Terceiros Pessoas Jurídicas

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 551.264,00****Subtotal.....R\$****551.264,00**

Art. 2º - O excesso de arrecadação referido no artigo anterior decorre de receitas provenientes de transferências, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta e extrato bancário.

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por Excesso de Arrecadação.

Subtotal.....R\$**551.264,00****TOTAL.....R\$****551.264,00**

Art. 4º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de abril de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva

Prefeito Municipal